



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº. 104/2022, REFERENTE A MODALIDADE DE  
TOMADA DE PREÇOS 06/2022 QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA  
DO SUDOESTE/PR E L. B. ENGENHARIA LTDA,  
NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **L. B. ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 04.351.798/0001-77, situada na Rodovia PR 281, nº 1200, Parque Industrial II, CEP 85.670-00, Salto do Lontra, Paraná, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO BAÚ**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 946.030.739-68 e Cédula de Identidade nº 51516648, residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Vigésima Terceira do Contrato nº 104/2022, de 27 de maio de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é até o dia 28 de julho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que a obra possa ser concluída.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 29 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**L. B. ENGENHARIA LTDA  
LEANDRO BAÚ  
CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Rg:

2. \_\_\_\_\_  
Rg: